

LEI Nº 1132 DE 17 DE JANEIRO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA SOCIAL E TRABALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no presente exercício, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no PT 0219.08.243.0003.1.087.000 – Execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil 2001 – PETI, fonte 2 – sendo R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na Categoria Econômica 3.3.90.30.00 – “Material de Consumo” e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na Categoria Econômica 3.3.90.48.00 – “Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física”, para atender ao Plano de Trabalho do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, conforme convênio assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito.

Art. 2º – Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, combinado com as normas definidas na Lei Estadual nº 2.554 de 14 de maio de 1996 e regulamentado pelo Decreto nº 24.301 de 22 de maio de 1998, provenientes de aportes financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2002.

Francisco Ribeiro
“Chiquinho do Atacadão”
Prefeito